

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR**RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1047**

Em 29 de dezembro de 2020.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 522ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 23 do Regimento Interno da empresa,

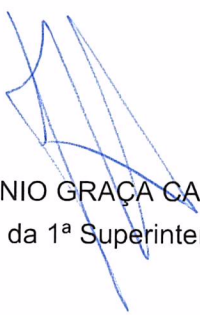
RESOLVE:

I - Aprovar, nos termos da Resolução nº 389/2020 da Diretoria Executiva da CODEVASF, rerratificada pela Resolução nº 615/2020, o Termo de Referência (fls. 314 a 346), e com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações da CODEVASF, a minuta do edital (fls. 348 a 380) e a minuta do contrato (fls. 381 a 394), do processo nº 59510.000235/2020-46, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços continuados de vigilância armada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias - 1ª/CIT, localizado no município de Três Marias/MG.

II - Autorizar nos termos da Solicitação de Licitação (fls. 73 a 76), com base no Termo de Referência (fls. 314 a 346), Nota Técnica nº 001/2020 da 1ª/GRR/CIT (fls. 69 a 72), Parecer Jurídico nº 168/2020 da 1ª/AJ (fls. 396 a 399) e Instrução complementar nº 002/2020 da 1ª/GRR/CIT (fls. 406 e 407), a realização de licitação, na forma eletrônica - Lei 13.303/2016, em regime de empreitada por "preço unitário", tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços continuados de vigilância armada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias - 1ª/CIT, localizado no município de Três Marias/MG, no valor total máximo de R\$ 343.211,65 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

III - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos Programas

de Trabalho nº 20.608.2017.2819.0031- Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - no estado de Minas Gerais, nº 15.244.2217.7k66.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - no Estado de Minas Gerais e nº 15.244.2217.7k66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, sob gestão da 1ª Superintendência Regional.



MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional